



PROJETO DE LEI Nº 18/2026

" Institui feriado municipal o dia 08 de dezembro, em comemoração ao Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição, e dá outras providências."

A vereadora Lucivania Barbosa Oliveira da Silva, usando as atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, apresenta o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica decretado feriado Municipal o dia 08 de Dezembro, em comemoração ao Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Na tradição católica, dia 08 de Dezembro celebra-se a Imaculada Conceição de Maria. A escolha do dia 8 de dezembro para celebrar a Nossa Senhora Imaculada Conceição foi proclamada em 1854 pelo Papa Pio IX e aborda, na religião católica, a crença de que a mãe de Jesus, Virgem Maria, se livrou do pecado desde o momento de sua concepção e durante toda sua vida terrena.

A pessoa de Nossa Senhora é fundamental na fé cristã, uma vez que por meio dela entrou no mundo o Deus Encarnado. Logo após de Deus, é para Maria que os católicos mais rendem graças e louvores. O reconhecimento de tal data comemorativa reflete a importância do Município em reconhecer a fé de cada pessoa individual e de garantir a representatividade e importância que possui na formação religiosa de cada indivíduo e do Estado.



Tendo vista que em inúmeros municípios essa data faz parte do calendário de feriados municipais, como Campina Grande, João Pessoa e diversas outras cidades em nosso país.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bananeiras, 22 de Abril de 2026.

Lucivania Barbosa Oliveira da Silva
Vereadora PSB